



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de peças e conserto da motoniveladora CASE 845B** de acordo com a solicitação de compra nº 1504/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BUCHA PIM	PC	4,00	R\$ 54,59	R\$ 218,38
2	PINO PIM	PC	4,00	R\$ 101,42	R\$ 405,69
3	TRAVA	PC	4,00	R\$ 31,45	R\$ 125,81
4	PRISIONEIRO	UN	8,00	R\$ 12,60	R\$ 100,80
5	AMORTECEDOR 87559372	PC	2,00	R\$ 338,62	R\$ 677,25
6	AMORTECEDOR 398767A1	PC	1,00	R\$ 428,60	R\$ 428,60
7	TRINCO	PC	1,00	R\$ 902,92	R\$ 902,92
8	MAÇANETA	PC	1,00	R\$ 657,17	R\$ 657,17
9	PINO BOLA (MOTONIVELADORA CASE 845B)	UN	2,00	R\$ 352,50	R\$ 705,00
10	TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para a manutenção da frota e do maquinário do município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 174/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 141/2023 para a contratação da **SHAIANE DA SILVA NUNES**, com o CNPJ sob o nº **27.309.452/0001-06**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **604**

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74